

PROPOSTA DE ADESÃO
CARTÃO PRÉ-PAGO MONTEPIO MENU
DADOS DO TITULAR (EMPRESA/ENI)

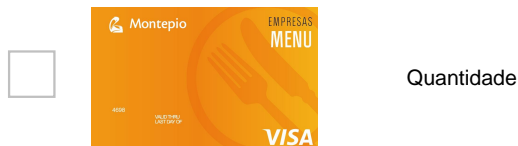
Nome: _____ **Telefone:** _____
Morada: _____ **Código Postal:** _____

Contacto da Empresa

Nome: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Email:** _____

Declaração de Aceitação das Condições Gerais de Utilização

Solicito(amos) a emissão em meu(nossos) nome(s) do(s) cartão(ões) Montepio Menu para os colaboradores da empresa.



A Empresa/ENI, fica obrigada a observar e cumprir as Condições Gerais de Utilização anexas, que subscreve integralmente.

A Empresa/ENI confirmamos que, nesta data, entregou ao Montepio _____ formulários / ficheiro (riscar o que não interessa) com os dados necessários à emissão dos Cartões Menu para os seus colaboradores, a quem informou e disponibilizou as Condições Gerais de Utilização do Cartão Menu.

DATA E ASSINATURAS

Declaro que os dados constantes nesta Proposta de Adesão são verdadeiros e autorizo que sejam confirmados. Subscrevo e aceito as Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré-Pago Montepio Menu, apresentadas nesta Proposta de Adesão, que li integralmente e que aceito.

 Data Assinatura (s)

A PREENCHER PELO MONTEPIO

RECEÇÃO	PARECER
_____ Data Balcão _____ (rubrica - nº empregado)	_____ Data _____ (rubrica - nº empregado)
DESPACHO	
_____ Data _____ (rubrica - nº empregado)	_____ Data _____ (rubrica - nº empregado)

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

Entre a Caixa Económica Montepio Geral (adiante designada por "Montepio") e a Empresa/Empresário em Nome Individual, é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de utilização do Cartão Montepio Menu que se rege pelas seguintes condições gerais de utilização (adiante designadas por "Condições Gerais"):

A utilização do Cartão Montepio Menu implica a tomada de conhecimento e a aceitação das Condições Gerais constantes deste documento.

Para efeitos das presentes "Condições Gerais" as expressões seguintes significam:

- Cartão Montepio Menu - cartão Pré-Pago da marca VISA emitido pelo Montepio em conformidade com o previsto nas presentes Condições Gerais;
- Conta Cartão Montepio Menu - Conta cartão titulada pela Empresa/Empresário em Nome Individual identificada através de 16 dígitos VISA, criada no âmbito do sistema de cartões pré-pagos do Montepio, e destinada exclusivamente para carregamento pela Empresa dos montantes a utilizar através dos Cartões Montepio Menu;
- Conta D.O. - Conta de depósito à ordem titulada pela Empresa/Empresário em Nome Individual junto do Montepio que venha a ser indicada por esta no formulário de adesão como associada ao produto Cartão Menu;
- Empresa - Pessoa coletiva titular de uma ou mais contas de depósitos à ordem no Montepio e que requer ao banco a criação de Contas Cartão Menu, e a emissão de Cartões Menu;
- Empresário em Nome Individual - Pessoa singular titular de uma ou mais contas de depósitos à ordem no Montepio e que requer a criação de Contas Cartão Menu e a emissão de Cartões Menu;
- Fundos Disponíveis: montante em Euros disponível em cada momento na Conta Cartão Menu e que pode ser utilizado na aquisição de bens e serviços em todos os estabelecimentos do sector da restauração e alimentação, nacionais e estrangeiros, aderentes ao sistema VISA ELECTRON;
- Provisionamento: transferência de fundos para as Contas Cartão Menu abertas pelo Montepio a pedido da Empresa/ENI, através de créditos decorrentes de transferências bancárias realizadas pela Empresa/ENI através de ficheiro específico;
- Responsável da Empresa (quando aplicável): [pessoa singular designada pela Empresa aquando da adesão ao produto Cartão Menu, a qual servirá de interface exclusivo entre o Montepio e a Empresa para efeitos do produto Cartão Menu;]
- Saldo da Conta Cartão Menu: diferença entre provisionamentos e saques da Conta Cartão Menu;
- Utilizador: pessoa singular a favor da qual a Empresa venha a facultar a movimentação de uma Conta Cartão Menu mediante a disponibilização de um Cartão Menu.

1. Natureza e Emissão do Cartão Menu

1.1. O Cartão Menu é um Cartão Menu VISA Electron emitido pelo Montepio e atribuído à Empresa/ENI, tendo o Cartão físico gravado o nome do seu Utilizador por aquela/e indicado. Os Cartões serão propriedade do Montepio e possibilitam a movimentação a débito de um valor monetário, armazenado num suporte eletrónico, sendo instrumentos de pagamento aceites na rede VISA que possibilitam a utilização dos Fundos Disponíveis para efeitos de aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos comerciais do sector da restauração e alimentação nos termos previstos nas presentes Condições Gerais.

1.2. Para emissão dos cartões Menu, o Banco solicitará ao Cliente Empresa/ENI toda a informação necessária, nomeadamente o nome dos utilizadores, o tipo de cartão, o respetivo número de identificação fiscal e a morada para envio dos cartões. O Cliente é o responsável pela informação disponibilizada ao Montepio.

1.3. O Cartão Menu permite movimentar a Conta Cartão Menu na medida em que esta tenha Fundos Disponíveis, não sendo permitidas operações a crédito. O Cartão Menu só pode ser aceite como forma de pagamento desde que utilizado em conformidade com as presentes Condições Gerais.

1.4. O Cartão Menu considera-se recebido no 7º dia posterior ao da data da sua expedição para a morada indicada pela Empresa/pelo ENI para o efeito, exceto se, entretanto, a/o Empresa/ENI informar a Linha de Apoio a Clientes de que o mesmo não foi recebido.

2. Carregamento do Cartão Menu

2.1. A transferência de fundos para efeitos de carregamento do Cartão Menu apenas poderá ser realizada pela Empresa/pelo ENI, nos termos previstos nas presentes Condições Gerais.

2.2. Os fundos transferidos serão carregados na Conta Cartão Menu algum tempo após a receção dos mesmos e não poderão exceder, em qualquer caso, o montante acumulável correspondente a € 2.000. Em consequência e devido a contingências de natureza técnica, serão rejeitados carregamentos que provoquem um montante acumulável na Conta Cartão Menu superior a € 2.000.

3. Utilização do Cartão Menu

3.1. Nas condições abaixo mencionadas, o Cartão Menu poderá ser utilizado pelos Utilizadores a quem a Empresa/o ENI o venha a disponibilizar, exclusivamente em ambiente físico para adquirir bens e serviços junto de qualquer estabelecimento do sector da restauração e alimentação, nacional e estrangeiro, aderente ao sistema VISA ELECTRON.

3.2. O Cartão Menu não poderá ser utilizado para efetuar aquisições de bens ou serviços que excedam os Fundos Disponíveis, ficando o Montepio desde já autorizado a cancelar imediatamente o Cartão Menu.

3.3. As aquisições efetuadas com o Cartão Menu são equivalentes às realizadas com numerário, estando o cancelamento de toda a transação sujeito a idênticas restrições e dependente da concordância do estabelecimento que o aceitou.

3.4. Para utilizar o Cartão Menu em ambiente físico e em qualquer estabelecimento aderente ao sistema VISA ELECTRON, nacional ou estrangeiro, no momento de efetuar o pagamento o Utilizador deverá apresentar o Cartão

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

Menu e, conforme o caso, identificar-se, digitar o respetivo código PIN, conferir e assinar - com a assinatura idêntica à constante do verso do seu Cartão Menu - as faturas e/ou comprovativos apresentados pelo estabelecimento de acordo com as normas VISA ELECTRON. O Utilizador deverá ainda, e sempre, guardar, por um período não inferior a 6 meses, todos os recibos dos pagamentos efetuados, bem como registos das transações realizadas. a 6 meses, todos os recibos dos pagamentos efetuados, bem como registos das transações realizadas.

3.5. Em circunstância alguma poderá o Montepio ser responsabilizado por qualquer prejuízo que a Empresa/o ENI ou o Utilizador venham a sofrer, independentemente da sua natureza, resultante, direta ou indiretamente:

3.5.1. Dos contratos celebrados entre o Utilizador e os estabelecimentos comerciais aderentes à rede VISA ELECTRON, para aquisição de bens ou serviços mediante utilização do Cartão Menu;

3.5.2. Da não aceitação do Cartão Menu em qualquer estabelecimento comercial aderente à rede VISA ELECTRON, resultante de falha e/ou deficiência de comunicações, deficiência de atendimento, ou por qualquer defeito dos bens ou serviços adquiridos com o Cartão Menu.

3.6. A atualização do Saldo Contabilístico da Conta Cartão Menu, em função dos movimentos a crédito e a débito, poderá ocorrer no dia útil seguinte ao da transação, pelo que esse saldo poderá não corresponder a todo o tempo aos Fundos Disponíveis.

3.7. No caso de o estabelecimento comercial solicitar autorização para a utilização do Cartão Menu poderão ocorrer divergências entre o montante e tempo em que os fundos são cativados na Conta Cartão Menu e usados para efeitos da transação pretendida.

3.8. Em resultado dos números anteriores, poderão ocorrer situações temporárias de divergência refletida na diferença entre o Saldo Contabilístico e o Saldo Disponível da Conta Cartão Menu, pelas quais o Montepio não poderá ser responsabilizado.

3.9. Igualmente, o Montepio não será responsável pelo pagamento de quaisquer transações que excedam o Saldo dos Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu, quando não previamente autorizadas pelo Montepio.

3.10. Se, por qualquer razão, o valor de uma transação exceder os Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu o movimento será recusado e, se por qualquer razão o não for, a Empresa/O ENI será responsável pela reconstituição do saldo, bem como pelos eventuais encargos inerentes.

4. Informação Relativa aos Fundos Disponíveis e às Transações efetuadas com o Cartão Menu

Antes de efetuar qualquer transação através do Cartão Menu, o Utilizador deverá estar seguro de que a Conta Cartão Menu se encontra provisionada com Fundos Disponíveis. Para esse efeito poderá, a qualquer hora, consultar o saldo da Conta Cartão Menu através de ATM ou num balcão do Montepio, bem como verificar as transações efetuadas.

5. Transações que excedam os Fundos Disponíveis

5.1. Sempre que o Utilizador efetuar transações com o Cartão Menu, aos Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu será deduzido o montante correspondente a cada movimento.

5.2. O Cartão Menu não é um cartão de crédito e o seu Utilizador não tem a possibilidade de realizar movimentos a descoberto, sendo a/o Empresa/ENI responsável por quaisquer transações que excedam os Fundos Disponíveis, ainda que em resultado de qualquer atraso ocorrido no registo dos movimentos da Conta Cartão Menu.

5.3. O Montepio fica autorizado a impedir a utilização do Cartão Menu sempre que a Conta Cartão Menu não se encontre provisionada com os Fundos Disponíveis necessários para o efeito. Se o Utilizador tentar efetuar, reiteradamente, transações que excedam os Fundos Disponíveis, o Montepio fica autorizado a proceder ao cancelamento do Cartão Menu, sem pré-aviso, e de solicitar a sua retenção em qualquer estabelecimento aderente à rede VISA ELECTRON.

6. Cláusulas Gerais de Adesão ao Serviço MB WAY**6.1. Condições de prestação do Serviço MB WAY**

6.1.1. O Serviço MB WAY é um serviço que, com base numa solução tecnológica, permite, pela associação entre *Alias* do Utilizador (dados-chave, incluindo necessariamente um número de telemóvel que identificam o Utilizador e Instrumentos de pagamento da sua titularidade), a realização de Transações e Transferências MB WAY, tal como descrito em www.mbway.pt.

6.1.2. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos após a emissão, pela CEMG, da confirmação da ativação do Serviço MB WAY (através da comunicação ao utilizador de que o Serviço MB WAY se encontra ativo), confirmação que deverá ser emitida pela CEMG após a confirmação pelo Utilizador do número de telemóvel por si fornecido no âmbito da adesão ao Serviço MB WAY que o utilizador indica na App MB WAY.

6.1.3. Para que a CEMG possa prestar, ao Utilizador, o Serviço MB WAY, este terá de adquirir a autorização de uso e instalar, em dispositivo móvel com sistema operativo iOS, Android ou Windws, a App MB WAY que lhe será fornecida pela SIBS - Forward Payment Solutions, S.A., por mandato da CEMG.

6.1.4. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos se e enquanto o Utilizador, cumulativamente: **a)** mantiver ativo o número de telemóvel fornecido, em aparelho de telemóvel que utilize, e mantiver em vigor o contrato com a respetiva operado de telecomunicações, cumprindo pontualmente todas as obrigações dele emergentes; **b)** mantiver, no momento de cada utilização, ativos os *Alias* que utilize na realização de Transações e de Transferências MB WAY; **c)** assegurar as condições para que receba no dispositivo móvel no qual haja instalado a App MB WAY a mensagem de pedido de confirmação da Transação ou da Transferência MB WAY.

6.1.5. O Utilizador poderá ter mais do que um *Alias* associado a um seu Instrumento de Pagamento, podendo cada *Alias* estar associado a mais do que um Instrumento de Pagamento.

6.2. Alteração de número de telemóvel e endereço de correio eletrónico

6.2.1. O Utilizador poderá alterar o número de telemóvel associados ao Serviço MB WAY, bastando, para o efeito,

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

recorrer a um dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou a um Caixa Automático Multibanco.

6.2.2. O Utilizador poderá alterar o endereço de correio eletrónico fornecido no âmbito da utilização do App MB WAY, através da App MB WAY ou através de um dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY.

6.2.3. A CEMG, por si ou por terceiro em seu nome e por sua conta, solicitará ao Utilizador a confirmação do novo número de telemóvel ou do novo endereço de correio eletrónico fornecidos, só então sendo os mesmos introduzidos no sistema em substituição dos anteriores.

6.3. Apoio ao Utilizador

No âmbito da prestação do Serviço MB WAY, a CEMG obriga-se a: **a)** Prestar ao Utilizador os serviços de apoio técnico à transmissão, por parte do Utilizador à CEMG, de ordens de Transações MB WAY ou de transferências MB WAY, bem como à receção de Transferências MB WAY; **b)** Manter uma linha telefónica informativa, através da qual atenderá e prestará, a quem quer que se lhe dirija, toda a informação que lhe seja pedida acerca do Serviço MB WAY, incluindo o processo de adesão ao mesmo e o seu modo de funcionamento, obrigando-se também a esclarecer todas as dúvidas que o Utilizador lhe coloque acerca do Serviço MB WAY; **c)** Manter igualmente uma linha telefónica destinada a receber as reclamações do Utilizador, devendo este, ao apresentar uma reclamação, informar desde logo a CEMG sobre se a situação que originou a reclamação envolveu ou não a realização de um débito na sua conta bancária junto da CEMG.

6.4. Dados Pessoais

6.4.1. O Utilizador autoriza a CEMG a proceder, diretamente ou através de entidade subcontratada para o efeito, ao tratamento dos dados pessoais que facultou à CEMG no âmbito da celebração e manutenção do Serviço MB WAY, incluindo os dados fornecidos para instalação e uso da App MB WAY, qualquer que seja o meio de recolha desses dados, seja através de comunicação à CEMG ou a entidade subcontratada por este, tendo o tratamento dos dados por finalidade a prestação, pela CEMG ao Utilizador, do Serviço MB WAY.

6.4.2. O tratamento de dados pessoais facultados pelo Utilizador à CEMG no âmbito e manutenção do Serviço MB WAY é feito ao abrigo da Lei da Proteção de Dados Pessoais.

6.4.3. Ainda que o tratamento dos dados seja feito por entidade subcontratada pela CEMG, é a CEMG que define a finalidade e os meios do tratamento, sendo a entidade responsável pelo mesmo.

6.4.4. O Utilizador aceita que sejam utilizados pela CEMG, para fins probatórios, de prestação de informação estatística ou agregada ou outros, dentro dos limites legais, os registos efetuados pelo sistema informático através do qual é prestado o Serviço MB WAY e que sejam relativos às operações nele realizadas pelo Utilizador.

6.4.5. O Utilizador tem a possibilidade de aceder aos seus dados pessoais e de os alterar a qualquer momento na opção "Alterar Dados", através dos canais disponíveis pela CEMG, para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou através de um Caixa Automático Multibanco.

6.4.6. O Utilizador obriga-se a comunicar à CEMG qualquer alteração relativa aos dados facultados à CEMG aquando da adesão ao Serviço MB WAY ou da instalação e utilização da App MB WAY, procedendo, para o efeito, à respetiva atualização na opção "Alterar Dados", através dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou através de um Caixa Automático Multibanco, no prazo de 30 (trinta) dias após a verificação da mesma.

6.4.7. Os dados pessoais fornecidos pelo Utilizador no âmbito da celebração e manutenção do Serviço MB WAY serão processados e armazenados informaticamente numa base de dados gerida por entidade subcontratada pela CEMG.

6.4.8. O Utilizador declara que autoriza desde já a CEMG a transmitir a terceiros, que atuem por conta da CEMG, os seus dados pessoais que sejam indispensáveis à ativação, suporte, gestão e manutenção da prestação do Serviço MB WAY e ao desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com essa prestação, autorizando a CEMG a utilizá-los para os mencionados efeitos.

6.5. Utilização fraudulenta do Serviço MB WAY

6.5.1. O Utilizador obriga-se a manter a confidencialidade do PIN MB WAY das Transações MB WAY e Transferências MB WAY que define para confirmar os pagamentos ou as transferências, bem como assegurar que o número de telemóvel e o endereço de correio eletrónico associado ao Serviço MB WAY, bem como o dispositivo móvel e a APP MB WAY nele instalada são utilizados apenas por si ou por pessoas por si autorizadas.

6.5.2. Sempre que o Utilizador demonstre ter havido utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel para a realização de Transações MB WAY, a CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, restituirá de imediato os montantes dos pagamentos realizados nessas circunstâncias, informando, todavia, o Utilizador, que, caso lhe seja imputada responsabilidade na utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel na realização de tais transações, os montantes restituídos serão revertidos para a CEMG.

6.5.3. Sempre que se verifique uma utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel para a realização de Transações MB WAY, o Utilizador fica obrigado a prestar à CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, toda a colaboração necessária à deteção de fraudes e irregularidades na utilização do Serviço MB WAY, designadamente, facultando à CEMG toda a informação que por esta lhe for pedida, ficando obrigado a reportar à CEMG quaisquer ações fraudulentas de terceiros ou tentativas de manipulação tendentes a obter códigos secretos ou aceder à APP MB WAY, logo que delas tenha conhecimento.

6.5.4. A CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, poderá cessar, temporária ou definitivamente, a prestação do Serviço MB WAY, seja na totalidade, seja na parte respeitante a determinados instrumentos de Pagamento ou *Alias*. A prestação poderá ser reiniciada, sem que, porém, a CEMG assegure a manutenção em arquivo ou o acesso aos dados relativos à utilização do Serviço MB WAY por parte do Utilizador no período prévio à cessação da prestação.

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu**6.6. Cessação do contrato de Adesão ao Serviço MB WAY**

A CEMG poderá denunciar o contrato de Adesão ao Serviço MB WAY, sempre que tal lhe for solicitado pela entidade gestora do sistema de pagamentos MULTIBANCO, nomeadamente por motivos de segurança ou com fundamento de o Utilizador utilizar o Serviço MB WAY para praticar atividades fraudulentas.

7. Segurança e Cuidados a ter com o Cartão Menu

7.1. Para evitar o uso fraudulento do Cartão Menu, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

7.1.1. A/O Empresa/ENI deverá entregar o Cartão Menu ao Utilizador após a sua receção, em conjunto com o respetivo Número de Identificação Pessoal (PIN), do qual a Empresa/o ENI se obriga a não tomar conhecimento;

7.1.2. O Utilizador deverá assinar o Cartão Menu logo após o mesmo lhe ter sido entregue pela/o Empresa/ENI, mesmo que não tenha o propósito de o utilizar de imediato;

7.1.3. O Utilizador deverá manter secreto o seu Número de Identificação Pessoal (PIN).

7.2. O Utilizador do Cartão Menu deverá tomar todas as medidas adequadas para garantir a segurança do Cartão Menu e do respetivo PIN, nomeadamente:

- não permitir a utilização do Cartão Menu por terceiros;

- memorizar o seu PIN e não o transmitir a terceiros ;

- não guardar nem registar o PIN de uma forma que possa ser inteligível ou acessível a terceiros;

8. Validade e Cancelamento do Cartão Menu

8.1. O Cartão Menu é válido pelo período nele gravado, renovando-se automaticamente por igual período, salvo se a Empresa/o ENI informar o Montepio de que não pretende a respetiva renovação, através do site ou via telefone para a Linha de Apoio a Clientes com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do respetivo período de validade.

8.2. Antes do termo do respetivo período de validade o Montepio remeterá para a morada, para tanto indicada pela Empresa/pelo ENI, um novo Cartão Menu válido pelo período da respetiva renovação. A Empresa/O ENI deverá informar o Montepio caso o novo Cartão Menu não seja recebido após o termo do período de validade do anterior, sem prejuízo da aplicação do estipulado supra no número 1.3..

8.3. O Montepio fica autorizado a proceder ao cancelamento imediato do Cartão Menu, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes circunstâncias:

8.3.1. O Utilizador utilize ou tente utilizar o Cartão Menu em circunstâncias proibidas pelas presentes Condições Gerais, designadamente para efetuar pagamentos de montante superior aos Fundos Disponíveis;

8.3.2. O Utilizador permita que terceiros utilizem o Cartão Menu;

8.3.3. Em caso de incumprimento, por parte da Empresa/do ENI ou do Utilizador, do disposto nas presentes Condições Gerais;

8.3.4. Em caso de cancelamento da Conta Cartão Menu.

8.4. Em caso de cancelamento do Cartão Menu, deverão a Empresa/o ENI ou o Utilizador promover a sua inutilização, através da perfuração da banda magnética, e devolvê-lo ao Montepio por correio registado, sendo a Empresa/o ENI responsável por todas as transações efetuadas até ao registo do correio.

8.5. No caso de não devolução do Cartão Menu, o Montepio reserva-se o direito de o reter e destruir diretamente ou através de terceiros, nomeadamente através de qualquer entidade acreditada como aceitante de cartões VISA ELECTRON ou de qualquer ATM.

8.6. A Empresa/O ENI poderá, a qualquer momento e sem necessidade de indicação de qualquer motivo, proceder ao cancelamento do Cartão Menu, através do Linha de Apoio a Clientes, devendo neste caso promover a sua inutilização, através da perfuração da banda magnética, e proceder ao envio do Cartão Menu ao Montepio. A Empresa/O ENI será responsável por todas as transações entretanto efetuadas com o Cartão Menu.

8.7. No cancelamento de Cartão Menu motivado pelas situações descritas no ponto 8., e caso a Conta Cartão Menu tenha Fundos Disponíveis, o Montepio enviará à Empresa/ao ENI um novo Cartão Menu.

9. Não receção, extravio, roubo, furto, perda ou qualquer utilização não autorizada do Cartão Menu

9.1. No caso de não receção, extravio, roubo, furto, perda ou verificando-se, por qualquer meio, utilização não autorizada do Cartão Menu, a Empresa/o ENI deverá entrar de imediato em contacto com o Serviço Montepio 24, que se encontra disponível 24 horas por dia, através do número de telefone 707 20 20 24, que se encontra gravado no Cartão Menu, dando-lhe conhecimento da ocorrência e demais dados que lhe sejam solicitados.

9.2. No prazo de 48 horas após tal comunicação, a Empresa/o ENI deverá proceder à respetiva confirmação por escrito, através de correio, para o seu Balcão titular ou Gestor de Conta. Desta confirmação escrita, deverão constar os seguintes elementos: (a) identificação do Cartão Menu (designação e número); (b) data e, se possível, hora da última utilização autorizada do Cartão Menu (c) data e se possível hora aproximada do extravio, roubo, furto, perda ou da utilização não autorizada do Cartão Menu.

9.3. Efetuada a comunicação a que se refere o número 9.1 supra, o Montepio fica autorizado a proceder de imediato ao cancelamento do Cartão Menu, e, caso a Conta Cartão Menu tenha Fundos Disponíveis, enviará à Empresa um novo Cartão Menu.

9.4. O Montepio fica obrigado a reembolsar à Empresa/ao ENI, mediante solicitação por parte desta, quaisquer quantias pagas através do Cartão Menu, após a comunicação a que se refere o número 8.1 supra, desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.4.1. As quantias tenham sido pagas em momento posterior à comunicação e confirmação do extravio, roubo, furto, perda ou utilização não autorizada do Cartão Menu;

9.4.2. O Utilizador tenha procedido à assinatura do Cartão Menu que lhe tenha sido atribuído pela Empresa/pelo ENI;

9.4.3. O Utilizador não tenha transmitido a terceiros o Cartão Menu ou respetivo PIN;

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

9.4.4. O Utilizador não tenha utilizado o Cartão Menu em violação do disposto nas presentes Condições Gerais de Utilização ou para pagamento de quaisquer transações proibidas por lei;

9.4.5. O Utilizador tenha tido um comportamento diligente na utilização do seu Cartão Menu, designadamente no que toca à observância das condições de segurança do mesmo.

9.5. Cabe à Empresa/ao ENI reunir os elementos que lhe permitam demonstrar o cumprimento dos requisitos enunciados no número anterior, ficando reservado ao Montepio o direito de recusar qualquer pedido de reembolso caso considere tal demonstração insuficiente.

9.6. O Montepio não tem qualquer obrigação de reembolso para com a Empresa/o ENI caso o extravio, roubo, furto, perda ou utilização não autorizada do Cartão Menu, decorra de dolo ou negligência do Utilizador.

10. Preçário Aplicável

10.1. As comissões aplicáveis e a forma de realização do respetivo débito são as constantes em preçário anexo a estas Condições Gerais.

10.2. Ao tarifário poderão acrescer Imposto de Selo à taxa aplicável e outros impostos que sejam devidos à taxa em vigor.

10.3. As operações efetuadas em moedas com curso legal fora da Zona Euro serão debitadas pelo contravalor que resultar da aplicação da taxa de câmbio da VISA Internacional.

10.4. Ao montante correspondente a cada transação efetuada com base na Conta Cartão Menu poderão acrescer taxas ou comissões cobradas por terceiros cujo valor será debitado na Conta Cartão Menu.

10.5. O Montepio pode, por alterações de circunstâncias, nomeadamente variações de mercado, alterações legais ou outras, modificar as taxas e os encargos devidos pela titularidade e /ou utilização do Cartão Menu.

10.6. Caso a Empresa/o ENI não concorde com eventuais alterações introduzidas às presentes Condições Gerais, conforme referido na cláusula 12., e pretenda resolver o contrato por motivo de discordância com as referidas alterações, terá direito ao reembolso da mensalidade ou da parte desta correspondente ao prazo de validade não utilizado.

10.7. O pagamento da quantia devida pela Empresa/pelo ENI a título de utilização do produto Cartão Menu não se encontra dependente de qualquer outra condição que não a vigência das presentes "Condições Gerais", sendo o seu pagamento devido ainda que o Cartão Menu não seja utilizado.

10.8. No caso de se pôr termo às presentes Condições Gerais, seja por que motivo for, não haverá lugar ao reembolso da quantia paga pela Empresa/pelo ENI a título de utilização do produto Cartão Menu.

11. Responsabilidade das Partes

11.1. A Empresa/O ENI é a/o única/o e exclusiva/o responsável pelas transações realizadas através de qualquer Cartão Menu nos termos das presentes Condições Gerais e dentro dos limites do respetivo saldo, obrigando-se a informar os Utilizadores dos termos das presentes Condições Gerais.

11.2. O Montepio não interferirá em quaisquer incidentes ou responsabilidades que ocorram no âmbito da relação contratual entre a Empresa/o ENI e o Utilizador relativa à utilização do Cartão Menu.

11.3. O Montepio não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de não se terem efetuado transferências devidas ou de as mesmas terem sido feitas por montantes incorretos, excepto:

11.3.1. Se os Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu forem suficientes para efetuar a transferência ou o pagamento dos bens e/ou serviços;

11.3.2. Se tiverem sido desenvolvidos os melhores esforços no sentido de corrigir quaisquer anomalias que tenham estado na origem dessas faltas.

12. Alterações

12.1. O Montepio reserva-se o direito de propor a alteração do disposto nas presentes Condições Gerais, mediante comunicação escrita dirigida à Empresa/ENI com 15 dias de antecedência relativamente ao início de produção dos respetivos efeitos.

12.2. A ausência de resposta por parte da Empresa/ENI às alterações propostas às Condições Gerais, decorrido o prazo de antecedência proposto pelo Montepio, pressupõe a aceitação dessas alterações propostas pelo Montepio.

13. Período de reflexão

13.1 Após a emissão do Cartão Menu, a Empresa/o ENI dispõe de um período de 7 dias úteis durante os quais poderá desistir do mesmo.

13.2 A desistência do Cartão Menu, nos termos do número anterior, não envolve quaisquer responsabilidades para a Empresa/o ENI, salvo o pagamento das importâncias despendidas pelo Montepio a título de impostos, bem como das respeitantes a toda e qualquer operação entretanto efetuada com o Cartão Menu.

14. Informações

14.1. Sempre que o Utilizador efetuar uma transação, este utilizador poderá certificar-se de que a mesma foi efetuada e obter os respetivos comprovativos através da Linha de Apoio a Clientes ou dos balcões do Montepio

14.2. Sempre que a Empresa/o ENI tiver quaisquer questões relacionadas com erros de transferências relativas à Conta Cartão Menu, deverá telefonar para o Serviço Montepio 24 através do número de telefone 707 20 20 24.

14.3. Sempre que o Utilizador tiver quaisquer questões relacionadas com erros de transferências, histórico ou extrato da Conta Cartão Menu, ou tiver necessidade de obter informações mais detalhadas acerca de qualquer movimento ocorrido na Conta Cartão Menu, deverá telefonar para o Serviço Montepio 24 através do número de telefone 707 20 20 24.

14.4. Caso pretenda corrigir qualquer transferência incorreta, deverá a Empresa/o ENI ou o Utilizador contactar o Montepio, no prazo máximo de 15 dias após a confirmação da transferência em causa e a disponibilização do primeiro extrato da Conta Cartão Menu.

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

14.5. Quando entrar em contacto com a Linha de Apoio a Clientes, a Empresa/o ENI deverá, conforme lhe for pedido:

14.5.1. Indicar a sua denominação, número de conta, número de telefone e endereço de e-mail;

(ii) descrever a transferência sobre a qual tem dúvidas (incluindo a respetiva data), explicar o mais claramente possível a razão pela qual crê existir um erro ou a razão pela qual necessita de mais informação; e (iii) informar o montante em Euros do suposto erro.

14.6. Quando entrar em contacto com a Linha de Apoio a Clientes o Utilizador deverá, conforme lhe for pedido:

14.6.1. Indicar o número do seu Cartão Menu e outros dados que lhe sejam solicitados para comprovar a sua condição;

14.6.2. Descrever a transação sobre a qual tem dúvidas (incluindo a respetiva data e, se aplicável, o nome do comerciante), explicando o mais claramente possível a razão pela qual crê existir um erro ou a razão pela qual necessita de mais informação;

14.6.3. Informar o montante em Euros do suposto erro.

14.7. Sendo o contacto efetuado via telefone, poderá o Montepio solicitar que a Empresa ou o Utilizador, no prazo de 5 dias úteis, enviem por escrito a sua reclamação ou questão.

14.8. Dentro do prazo de 5 dias úteis após ter sido contactado pela Empresa/pelo ENI ou pelo Utilizador, o Montepio certificar-se-á se ocorreu ou não o erro invocado, procedendo de imediato, em caso afirmativo, à sua correção.

14.9. Se o Montepio necessitar de mais tempo, poderá levar até 30 dias úteis para investigar a reclamação ou questão colocada.

14.10. À Empresa/Ao ENI é assegurado o direito de solicitar cópias dos documentos que o Montepio usou na sua investigação, devendo o exercício deste direito pelo Utilizador ser realizado através da Empresa/do ENI.

15. Transmissão da Posição Contratual

A Empresa/O ENI autoriza o Montepio a transmitir, total ou parcialmente, a respetiva posição contratual, desde que o cessionário se encontre devidamente habilitado a exercer a atividade de emissão de moeda eletrónica e esteja inserido no mesmo grupo empresarial em que o Montepio se integra.

16. Dados Pessoais Informatizados

16.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito das presentes Condições Gerais ou no âmbito da contratação de produtos e serviços relacionados com a utilização do Cartão Menu destinam-se a integrar um ficheiro de dados pessoais do Montepio que este poderá utilizar para a gestão e funcionamento da Conta Cartão Menu, para a realização ou gestão de movimentos através da Conta Cartão Menu, para a gestão da relação comercial com a Empresa/o ENI, para ações de promoção e marketing dos serviços Cartão Menu e para o cumprimento de todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis, podendo para o efeito ser cedidos a outras empresas do Grupo Montepio, o que é desde já autorizado pela Empresa/pelo ENI.

16.2. O Montepio assegura, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais informatizados quando recolhidos, tratados ou cedidos por si ou por seu intermédio. Porém, o Montepio não se responsabiliza pela correção desses dados ou pela utilização que deles possa ser feita por terceiros.

17. Comunicações

Salvo se de outro modo se encontrar especificamente previsto nas presentes Condições Gerais, o Montepio pode dirigir qualquer comunicação à Empresa/ao ENI através de correio eletrónico ou de correio postal, comprometendo-se esta/e a informar de imediato o Montepio de qualquer alteração ao seu endereço de correio eletrónico e/ou endereço postal, através da Linha de Apoio a Clientes.

18. Lei e Foro

18.1. Todas e quaisquer questões relativas à interpretação, validade e aplicação das presentes Condições Gerais serão reguladas de acordo com a lei portuguesa, sendo esta a única aplicável.

18.2. Para resolução de todos os eventuais litígios emergentes da interpretação, validade e aplicação das presentes Condições Gerais, será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Preçário

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Condições
Cartões Pré Pagos				
Taxa de emissão (c)	---	5,00 €	I.Selo (a)	---
Renovação do cartão	---	4,00 €	I.Selo (a)	---
Anuidade	---	- €	I.Selo (a)	---
Desvio de cartão para balcão	---	- €	IVA (b)	---
Comissão de resgate de valores	---	- €	I.Selo (a)	---
Reatribuição de PIN	---	6,00 €	I.Selo (a)	---
Carregamentos				
Por ficheiro (d)	0,78%	---	I.Selo (a)	---
Reemissão de extrato de movimentos				
Movimentos efetuados nos 3 meses anteriores (inclusive)	---	5,00 €	I.Selo (a)	---
Movimentos efetuados superiores a 3 meses	---	15,00 €	I.Selo (a)	---
Fotocópia de faturas do cartão de débito (por cartão)				
Nacionais	---	3,00 €	IVA (b)	---
Internacionais	---	10,00 €	IVA (b)	---

(a) Imposto de Selo - 4%

(b) IVA - 16% / 23%

(c) a suportar pelo titular do cartão - Empresa / ENI

(d) a suportar pelo titular do cartão - Empresa / ENI - e incide sobre o montante carregado em cada cartão

Transações no estrangeiro		
Compras / Pagamentos	Canal	Comissão
Pagamentos no EEE (1), Suíça, Mónaco, San Marino e territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon - Transações em Euros, Coroa Sueca e Leus Romanos	POS	Isento
Outros Pagamentos no EEE (1), Suíça, Mónaco, San Marino e territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon - Transações em Outra Moeda	POS	1,70%
Pagamentos no Resto do Mundo	POS	2,70%
Acresce Imposto	I.Selo (a)	4%

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale]

Nota (1): Abrange: 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os 9 restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia), e os restantes 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

Entre a Caixa Económica Montepio Geral (adiante designada por "Montepio") e a Empresa/Empresário em Nome Individual, é celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de utilização do Cartão Montepio Menu que se rege pelas seguintes condições gerais de utilização (adiante designadas por "Condições Gerais"):

A utilização do Cartão Montepio Menu implica a tomada de conhecimento e a aceitação das Condições Gerais constantes deste documento.

Para efeitos das presentes "Condições Gerais" as expressões seguintes significam:

- Cartão Montepio Menu - cartão Pré-Pago da marca VISA emitido pelo Montepio em conformidade com o previsto nas presentes Condições Gerais;
- Conta Cartão Montepio Menu - Conta cartão titulada pela Empresa/Empresário em Nome Individual identificada através de 16 dígitos VISA, criada no âmbito do sistema de cartões pré-pagos do Montepio, e destinada exclusivamente para carregamento pela Empresa dos montantes a utilizar através dos Cartões Montepio Menu;
- Conta D.O. - Conta de depósito à ordem titulada pela Empresa/Empresário em Nome Individual junto do Montepio que venha a ser indicada por esta no formulário de adesão como associada ao produto Cartão Menu;
- Empresa - Pessoa coletiva titular de uma ou mais contas de depósitos à ordem no Montepio e que requer ao banco a criação de Contas Cartão Menu, e a emissão de Cartões Menu;
- Empresário em Nome Individual - Pessoa singular titular de uma ou mais contas de depósitos à ordem no Montepio e que requer a criação de Contas Cartão Menu e a emissão de Cartões Menu;
- Fundos Disponíveis: montante em Euros disponível em cada momento na Conta Cartão Menu e que pode ser utilizado na aquisição de bens e serviços em todos os estabelecimentos do sector da restauração e alimentação, nacionais e estrangeiros, aderentes ao sistema VISA ELECTRON;
- Provisionamento: transferência de fundos para as Contas Cartão Menu abertas pelo Montepio a pedido da Empresa/ENI, através de créditos decorrentes de transferências bancárias realizadas pela Empresa/ENI através de ficheiro específico;
- Responsável da Empresa (quando aplicável): [pessoa singular designada pela Empresa aquando da adesão ao produto Cartão Menu, a qual servirá de interface exclusivo entre o Montepio e a Empresa para efeitos do produto Cartão Menu;]
- Saldo da Conta Cartão Menu: diferença entre provisionamentos e saques da Conta Cartão Menu;
- Utilizador: pessoa singular a favor da qual a Empresa venha a facultar a movimentação de uma Conta Cartão Menu mediante a disponibilização de um Cartão Menu.

1. Natureza e Emissão do Cartão Menu

1.1. O Cartão Menu é um Cartão Menu VISA Electron emitido pelo Montepio e atribuído à Empresa/ENI, tendo o Cartão físico gravado o nome do seu Utilizador por aquela/e indicado. Os Cartões serão propriedade do Montepio e possibilitam a movimentação a débito de um valor monetário, armazenado num suporte eletrónico, sendo instrumentos de pagamento aceites na rede VISA que possibilitam a utilização dos Fundos Disponíveis para efeitos de aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos comerciais do sector da restauração e alimentação nos termos previstos nas presentes Condições Gerais.

1.2. Para emissão dos cartões Menu, o Banco solicitará ao Cliente Empresa/ENI toda a informação necessária, nomeadamente o nome dos utilizadores, o tipo de cartão, o respetivo número de identificação fiscal e a morada para envio dos cartões. O Cliente é o responsável pela informação disponibilizada ao Montepio.

1.3. O Cartão Menu permite movimentar a Conta Cartão Menu na medida em que esta tenha Fundos Disponíveis, não sendo permitidas operações a crédito. O Cartão Menu só pode ser aceite como forma de pagamento desde que utilizado em conformidade com as presentes Condições Gerais.

1.4. O Cartão Menu considera-se recebido no 7º dia posterior ao da data da sua expedição para a morada indicada pela Empresa/pelo ENI para o efeito, exceto se, entretanto, a/o Empresa/ENI informar a Linha de Apoio a Clientes de que o mesmo não foi recebido.

2. Carregamento do Cartão Menu

2.1. A transferência de fundos para efeitos de carregamento do Cartão Menu apenas poderá ser realizada pela Empresa/pelo ENI, nos termos previstos nas presentes Condições Gerais.

2.2. Os fundos transferidos serão carregados na Conta Cartão Menu algum tempo após a receção dos mesmos e não poderão exceder, em qualquer caso, o montante acumulável correspondente a € 2.000. Em consequência e devido a contingências de natureza técnica, serão rejeitados carregamentos que provoquem um montante acumulável na Conta Cartão Menu superior a € 2.000.

3. Utilização do Cartão Menu

3.1. Nas condições abaixo mencionadas, o Cartão Menu poderá ser utilizado pelos Utilizadores a quem a Empresa/o ENI o venha a disponibilizar, exclusivamente em ambiente físico para adquirir bens e serviços junto de qualquer estabelecimento do sector da restauração e alimentação, nacional e estrangeiro, aderente ao sistema VISA ELECTRON.

3.2. O Cartão Menu não poderá ser utilizado para efetuar aquisições de bens ou serviços que excedam os Fundos Disponíveis, ficando o Montepio desde já autorizado a cancelar imediatamente o Cartão Menu.

3.3. As aquisições efetuadas com o Cartão Menu são equivalentes às realizadas com numerário, estando o cancelamento de toda a transação sujeito a idênticas restrições e dependente da concordância do estabelecimento que o aceitou.

3.4. Para utilizar o Cartão Menu em ambiente físico e em qualquer estabelecimento aderente ao sistema VISA ELECTRON, nacional ou estrangeiro, no momento de efetuar o pagamento o Utilizador deverá apresentar o Cartão

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

constante do verso do seu Cartão Menu - as faturas e/ou comprovativos apresentados pelo estabelecimento de acordo com as normas VISA ELECTRON. O Utilizador deverá ainda, e sempre, guardar, por um período não inferior a 6 meses, todos os recibos dos pagamentos efetuados, bem como registos das transações realizadas. a 6 meses, todos os recibos dos pagamentos efetuados, bem como registos das transações realizadas.

3.5. Em circunstância alguma poderá o Montepio ser responsabilizado por qualquer prejuízo que a Empresa/o ENI ou o Utilizador venham a sofrer, independentemente da sua natureza, resultante, direta ou indiretamente:

3.5.1. Dos contratos celebrados entre o Utilizador e os estabelecimentos comerciais aderentes à rede VISA ELECTRON, para aquisição de bens ou serviços mediante utilização do Cartão Menu;

3.5.2. Da não aceitação do Cartão Menu em qualquer estabelecimento comercial aderente à rede VISA ELECTRON, resultante de falha e/ou deficiência de comunicações, deficiência de atendimento, ou por qualquer defeito dos bens ou serviços adquiridos com o Cartão Menu.

3.6. A atualização do Saldo Contabilístico da Conta Cartão Menu, em função dos movimentos a crédito e a débito, poderá ocorrer no dia útil seguinte ao da transação, pelo que esse saldo poderá não corresponder a todo o tempo aos Fundos Disponíveis.

3.7. No caso de o estabelecimento comercial solicitar autorização para a utilização do Cartão Menu poderão ocorrer divergências entre o montante e tempo em que os fundos são cativados na Conta Cartão Menu e usados para efeitos da transação pretendida.

3.8. Em resultado dos números anteriores, poderão ocorrer situações temporárias de divergência refletida na diferença entre o Saldo Contabilístico e o Saldo Disponível da Conta Cartão Menu, pelas quais o Montepio não poderá ser responsabilizado.

3.9. Iguamente, o Montepio não será responsável pelo pagamento de quaisquer transações que excedam o Saldo dos Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu, quando não previamente autorizadas pelo Montepio.

3.10. Se, por qualquer razão, o valor de uma transação exceder os Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu o movimento será recusado e, se por qualquer razão o não for, a Empresa/O ENI será responsável pela reconstituição do saldo, bem como pelos eventuais encargos inerentes.

4. Informação Relativa aos Fundos Disponíveis e às Transações efetuadas com o Cartão Menu

Antes de efetuar qualquer transação através do Cartão Menu, o Utilizador deverá estar seguro de que a Conta Cartão Menu se encontra provisionada com Fundos Disponíveis. Para esse efeito poderá, a qualquer hora, consultar o saldo da Conta Cartão Menu através de ATM ou num balcão do Montepio, bem como verificar as transações efetuadas.

5. Transações que excedam os Fundos Disponíveis

5.1. Sempre que o Utilizador efetuar transações com o Cartão Menu, aos Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu será deduzido o montante correspondente a cada movimento.

5.2. O Cartão Menu não é um cartão de crédito e o seu Utilizador não tem a possibilidade de realizar movimentos a descoberto, sendo a/o Empresa/ENI responsável por quaisquer transações que excedam os Fundos Disponíveis, ainda que em resultado de qualquer atraso ocorrido no registo dos movimentos da Conta Cartão Menu.

5.3. O Montepio fica autorizado a impedir a utilização do Cartão Menu sempre que a Conta Cartão Menu não se encontre provisionada com os Fundos Disponíveis necessários para o efeito. Se o Utilizador tentar efetuar, reiteradamente, transações que excedam os Fundos Disponíveis, o Montepio fica autorizado a proceder ao cancelamento do Cartão Menu, sem pré-aviso, e de solicitar a sua retenção em qualquer estabelecimento aderente à rede VISA ELECTRON.

6. Cláusulas Gerais de Adesão ao Serviço MB WAY**6.1. Condições de prestação do Serviço MB WAY**

6.1.1. O Serviço MB WAY é um serviço que, com base numa solução tecnológica, permite, pela associação entre *Alias* do Utilizador (dados-chave, incluindo necessariamente um número de telemóvel que identificam o Utilizador e Instrumentos de pagamento da sua titularidade), a realização de Transações e Transferências MB WAY, tal como descrito em www.mbway.pt.

6.1.2. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos após a emissão, pela CEMG, da confirmação da ativação do Serviço MB WAY (através da comunicação ao utilizador de que o Serviço MB WAY se encontra ativo), confirmação que deverá ser emitida pela CEMG após a confirmação pelo Utilizador do número de telemóvel por si fornecido no âmbito da adesão ao Serviço MB WAY que o utilizador indica na App MB WAY.

6.1.3. Para que a CEMG possa prestar, ao Utilizador, o Serviço MB WAY, este terá de adquirir a autorização de uso e instalar, em dispositivo móvel com sistema operativo iOS, Android ou Windws, a App MB WAY que lhe será fornecida pela SIBS - Forward Payment Solutions, S.A., por mandato da CEMG.

6.1.4. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos se e enquanto o Utilizador, cumulativamente: **a)** mantiver ativo o número de telemóvel fornecido, em aparelho de telemóvel que utilize, e mantiver em vigor o contrato com a respetiva operado de telecomunicações, cumprindo pontualmente todas as obrigações dele emergentes; **b)** mantiver, no momento de cada utilização, ativos os *Alias* que utilize na realização de Transações e de Transferências MB WAY; **c)** assegurar as condições para que receba no dispositivo móvel no qual haja instalado a App MB WAY a mensagem de pedido de confirmação da Transação ou da Transferência MB WAY.

6.1.5. O Utilizador poderá ter mais do que um *Alias* associado a um seu Instrumento de Pagamento, podendo cada *Alias* estar associado a mais do que um Instrumento de Pagamento.

6.2. Alteração de número de telemóvel e endereço de correio eletrónico

6.2.1. O Utilizador poderá alterar o número de telemóvel associados ao Serviço MB WAY, bastando, para o efeito,

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

recorrer a um dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou a um Caixa Automático Multibanco.

6.2.2. O Utilizador poderá alterar o endereço de correio eletrónico fornecido no âmbito da utilização do App MB WAY, através da App MB WAY ou através de um dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY.

6.2.3. A CEMG, por si ou por terceiro em seu nome e por sua conta, solicitará ao Utilizador a confirmação do novo número de telemóvel ou do novo endereço de correio eletrónico fornecidos, só então sendo os mesmos introduzidos no sistema em substituição dos anteriores.

6.3. Apoio ao Utilizador

No âmbito da prestação do Serviço MB WAY, a CEMG obriga-se a: **a)** Prestar ao Utilizador os serviços de apoio técnico à transmissão, por parte do Utilizador à CEMG, de ordens de Transações MB WAY ou de transferências MB WAY, bem como à receção de Transferências MB WAY; **b)** Manter uma linha telefónica informativa, através da qual atenderá e prestará, a quem quer que se lhe dirija, toda a informação que lhe seja pedida acerca do Serviço MB WAY, incluindo o processo de adesão ao mesmo e o seu modo de funcionamento, obrigando-se também a esclarecer todas as dúvidas que o Utilizador lhe coloque acerca do Serviço MB WAY; **c)** Manter igualmente uma linha telefónica destinada a receber as reclamações do Utilizador, devendo este, ao apresentar uma reclamação, informar desde logo a CEMG sobre se a situação que originou a reclamação envolveu ou não a realização de um débito na sua conta bancária junto da CEMG.

6.4. Dados Pessoais

6.4.1. O Utilizador autoriza a CEMG a proceder, diretamente ou através de entidade subcontratada para o efeito, ao tratamento dos dados pessoais que facultou à CEMG no âmbito da celebração e manutenção do Serviço MB WAY, incluindo os dados fornecidos para instalação e uso da App MB WAY, qualquer que seja o meio de recolha desses dados, seja através de comunicação à CEMG ou a entidade subcontratada por este, tendo o tratamento dos dados por finalidade a prestação, pela CEMG ao Utilizador, do Serviço MB WAY.

6.4.2. O tratamento de dados pessoais facultados pelo Utilizador à CEMG no âmbito e manutenção do Serviço MB WAY é feito ao abrigo da Lei da Proteção de Dados Pessoais.

6.4.3. Ainda que o tratamento dos dados seja feito por entidade subcontratada pela CEMG, é a CEMG que define a finalidade e os meios do tratamento, sendo a entidade responsável pelo mesmo.

6.4.4. O Utilizador aceita que sejam utilizados pela CEMG, para fins probatórios, de prestação de informação estatística ou agregada ou outros, dentro dos limites legais, os registos efetuados pelo sistema informático através do qual é prestado o Serviço MB WAY e que sejam relativos às operações nele realizadas pelo Utilizador.

6.4.5. O Utilizador tem a possibilidade de aceder aos seus dados pessoais e de os alterar a qualquer momento na opção "Alterar Dados", através dos canais disponíveis pela CEMG, para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou através de um Caixa Automático Multibanco.

6.4.6. O Utilizador obriga-se a comunicar à CEMG qualquer alteração relativa aos dados facultados à CEMG aquando da adesão ao Serviço MB WAY ou da instalação e utilização da App MB WAY, procedendo, para o efeito, à respetiva atualização na opção "Alterar Dados", através dos canais disponíveis pela CEMG para adesão e gestão do Serviço MB WAY ou através de um Caixa Automático Multibanco, no prazo de 30 (trinta) dias após a verificação da mesma.

6.4.7. Os dados pessoais fornecidos pelo Utilizador no âmbito da celebração e manutenção do Serviço MB WAY serão processados e armazenados informaticamente numa base de dados gerida por entidade subcontratada pela CEMG.

6.4.8. O Utilizador declara que autoriza desde já a CEMG a transmitir a terceiros, que atuem por conta da CEMG, os seus dados pessoais que sejam indispensáveis à ativação, suporte, gestão e manutenção da prestação do Serviço MB WAY e ao desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com essa prestação, autorizando a CEMG a utilizá-los para os mencionados efeitos.

6.5. Utilização fraudulenta do Serviço MB WAY

6.5.1. O Utilizador obriga-se a manter a confidencialidade do PIN MB WAY das Transações MB WAY e Transferências MB WAY que define para confirmar os pagamentos ou as transferências, bem como assegurar que o número de telemóvel e o endereço de correio eletrónico associado ao Serviço MB WAY, bem como o dispositivo móvel e a APP MB WAY nele instalada são utilizados apenas por si ou por pessoas por si autorizadas.

6.5.2. Sempre que o Utilizador demonstre ter havido utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel para a realização de Transações MB WAY, a CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, restituirá de imediato os montantes dos pagamentos realizados nessas circunstâncias, informando, todavia, o Utilizador, que, caso lhe seja imputada responsabilidade na utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel na realização de tais transações, os montantes restituídos serão revertidos para a CEMG.

6.5.3. Sempre que se verifique uma utilização fraudulenta e não autorizada do seu telemóvel para a realização de Transações MB WAY, o Utilizador fica obrigado a prestar à CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, toda a colaboração necessária à deteção de fraudes e irregularidades na utilização do Serviço MB WAY, designadamente, facultando à CEMG toda a informação que por esta lhe for pedida, ficando obrigado a reportar à CEMG quaisquer ações fraudulentas de terceiros ou tentativas de manipulação tendentes a obter códigos secretos ou aceder à APP MB WAY, logo que delas tenha conhecimento.

6.5.4. A CEMG, na qualidade de banco emissor do cartão que esteve na origem da utilização fraudulenta, poderá cessar, temporária ou definitivamente, a prestação do Serviço MB WAY, seja na totalidade, seja na parte respeitante a determinados instrumentos de Pagamento ou *Alias*. A prestação poderá ser reiniciada, sem que, porém, a CEMG assegure a manutenção em arquivo ou o acesso aos dados relativos à utilização do Serviço MB WAY por parte do Utilizador no período prévio à cessação da prestação.

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu**6.6. Cessação do contrato de Adesão ao Serviço MB WAY**

A CEMG poderá denunciar o contrato de Adesão ao Serviço MB WAY, sempre que tal lhe for solicitado pela entidade gestora do sistema de pagamentos MULTIBANCO, nomeadamente por motivos de segurança ou com fundamento de o Utilizador utilizar o Serviço MB WAY para praticar atividades fraudulentas.

7. Segurança e Cuidados a ter com o Cartão Menu

7.1. Para evitar o uso fraudulento do Cartão Menu, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

7.1.1. A/O Empresa/ENI deverá entregar o Cartão Menu ao Utilizador após a sua receção, em conjunto com o respetivo Número de Identificação Pessoal (PIN), do qual a Empresa/o ENI se obriga a não tomar conhecimento;

7.1.2. O Utilizador deverá assinar o Cartão Menu logo após o mesmo lhe ter sido entregue pela/o Empresa/ENI, mesmo que não tenha o propósito de o utilizar de imediato;

7.1.3. O Utilizador deverá manter secreto o seu Número de Identificação Pessoal (PIN).

7.2. O Utilizador do Cartão Menu deverá tomar todas as medidas adequadas para garantir a segurança do Cartão Menu e do respetivo PIN, nomeadamente:

- não permitir a utilização do Cartão Menu por terceiros;

- memorizar o seu PIN e não o transmitir a terceiros ;

- não guardar nem registar o PIN de uma forma que possa ser inteligível ou acessível a terceiros;

8. Validade e Cancelamento do Cartão Menu

8.1. O Cartão Menu é válido pelo período nele gravado, renovando-se automaticamente por igual período, salvo se a Empresa/o ENI informar o Montepio de que não pretende a respetiva renovação, através do site ou via telefone para a Linha de Apoio a Clientes com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do respetivo período de validade.

8.2. Antes do termo do respetivo período de validade o Montepio remeterá para a morada, para tanto indicada pela Empresa/pelo ENI, um novo Cartão Menu válido pelo período da respetiva renovação. A Empresa/O ENI deverá informar o Montepio caso o novo Cartão Menu não seja recebido após o termo do período de validade do anterior, sem prejuízo da aplicação do estipulado supra no número 1.3..

8.3. O Montepio fica autorizado a proceder ao cancelamento imediato do Cartão Menu, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes circunstâncias:

8.3.1. O Utilizador utilize ou tente utilizar o Cartão Menu em circunstâncias proibidas pelas presentes Condições Gerais, designadamente para efetuar pagamentos de montante superior aos Fundos Disponíveis;

8.3.2. O Utilizador permita que terceiros utilizem o Cartão Menu;

8.3.3. Em caso de incumprimento, por parte da Empresa/do ENI ou do Utilizador, do disposto nas presentes Condições Gerais;

8.3.4. Em caso de cancelamento da Conta Cartão Menu.

8.4. Em caso de cancelamento do Cartão Menu, deverão a Empresa/o ENI ou o Utilizador promover a sua inutilização, através da perfuração da banda magnética, e devolvê-lo ao Montepio por correio registado, sendo a Empresa/o ENI responsável por todas as transações efetuadas até ao registo do correio.

8.5. No caso de não devolução do Cartão Menu, o Montepio reserva-se o direito de o reter e destruir diretamente ou através de terceiros, nomeadamente através de qualquer entidade acreditada como aceitante de cartões VISA ELECTRON ou de qualquer ATM.

8.6. A Empresa/O ENI poderá, a qualquer momento e sem necessidade de indicação de qualquer motivo, proceder ao cancelamento do Cartão Menu, através do Linha de Apoio a Clientes, devendo neste caso promover a sua inutilização, através da perfuração da banda magnética, e proceder ao envio do Cartão Menu ao Montepio. A Empresa/O ENI será responsável por todas as transações entretanto efetuadas com o Cartão Menu.

8.7. No cancelamento de Cartão Menu motivado pelas situações descritas no ponto 8., e caso a Conta Cartão Menu tenha Fundos Disponíveis, o Montepio enviará à Empresa/ao ENI um novo Cartão Menu.

9. Não receção, extravio, roubo, furto, perda ou qualquer utilização não autorizada do Cartão Menu

9.1. No caso de não receção, extravio, roubo, furto, perda ou verificando-se, por qualquer meio, utilização não autorizada do Cartão Menu, a Empresa/o ENI deverá entrar de imediato em contacto com o Serviço Montepio 24, que se encontra disponível 24 horas por dia, através do número de telefone 707 20 20 24, que se encontra gravado no Cartão Menu, dando-lhe conhecimento da ocorrência e demais dados que lhe sejam solicitados.

9.2. No prazo de 48 horas após tal comunicação, a Empresa/o ENI deverá proceder à respetiva confirmação por escrito, através de correio, para o seu Balcão titular ou Gestor de Conta. Desta confirmação escrita, deverão constar os seguintes elementos: (a) identificação do Cartão Menu (designação e número); (b) data e, se possível, hora da última utilização autorizada do Cartão Menu (c) data e se possível hora aproximada do extravio, roubo, furto, perda ou da utilização não autorizada do Cartão Menu.

9.3. Efetuada a comunicação a que se refere o número 9.1 supra, o Montepio fica autorizado a proceder de imediato ao cancelamento do Cartão Menu, e, caso a Conta Cartão Menu tenha Fundos Disponíveis, enviará à Empresa um novo Cartão Menu.

9.4. O Montepio fica obrigado a reembolsar à Empresa/ao ENI, mediante solicitação por parte desta, quaisquer quantias pagas através do Cartão Menu, após a comunicação a que se refere o número 8.1 supra, desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.4.1. As quantias tenham sido pagas em momento posterior à comunicação e confirmação do extravio, roubo, furto, perda ou utilização não autorizada do Cartão Menu;

9.4.2. O Utilizador tenha procedido à assinatura do Cartão Menu que lhe tenha sido atribuído pela Empresa/pelo ENI;

9.4.3. O Utilizador não tenha transmitido a terceiros o Cartão Menu ou respetivo PIN;

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

9.4.4. O Utilizador não tenha utilizado o Cartão Menu em violação do disposto nas presentes Condições Gerais de Utilização ou para pagamento de quaisquer transações proibidas por lei;

9.4.5. O Utilizador tenha tido um comportamento diligente na utilização do seu Cartão Menu, designadamente no que toca à observância das condições de segurança do mesmo.

9.5. Cabe à Empresa/ao ENI reunir os elementos que lhe permitam demonstrar o cumprimento dos requisitos enunciados no número anterior, ficando reservado ao Montepio o direito de recusar qualquer pedido de reembolso caso considere tal demonstração insuficiente.

9.6. O Montepio não tem qualquer obrigação de reembolso para com a Empresa/o ENI caso o extravio, roubo, furto, perda ou utilização não autorizada do Cartão Menu, decorra de dolo ou negligência do Utilizador.

10. Preçário Aplicável

10.1. As comissões aplicáveis e a forma de realização do respetivo débito são as constantes em preçário anexo a estas Condições Gerais.

10.2. Ao tarifário poderão acrescer Imposto de Selo à taxa aplicável e outros impostos que sejam devidos à taxa em vigor.

10.3. As operações efetuadas em moedas com curso legal fora da Zona Euro serão debitadas pelo contravalor que resultar da aplicação da taxa de câmbio da VISA Internacional.

10.4. Ao montante correspondente a cada transação efetuada com base na Conta Cartão Menu poderão acrescer taxas ou comissões cobradas por terceiros cujo valor será debitado na Conta Cartão Menu.

10.5. O Montepio pode, por alterações de circunstâncias, nomeadamente variações de mercado, alterações legais ou outras, modificar as taxas e os encargos devidos pela titularidade e /ou utilização do Cartão Menu.

10.6. Caso a Empresa/o ENI não concorde com eventuais alterações introduzidas às presentes Condições Gerais, conforme referido na cláusula 12., e pretenda resolver o contrato por motivo de discordância com as referidas alterações, terá direito ao reembolso da mensalidade ou da parte desta correspondente ao prazo de validade não utilizado.

10.7. O pagamento da quantia devida pela Empresa/pelo ENI a título de utilização do produto Cartão Menu não se encontra dependente de qualquer outra condição que não a vigência das presentes "Condições Gerais", sendo o seu pagamento devido ainda que o Cartão Menu não seja utilizado.

10.8. No caso de se pôr termo às presentes Condições Gerais, seja por que motivo for, não haverá lugar ao reembolso da quantia paga pela Empresa/pelo ENI a título de utilização do produto Cartão Menu.

11. Responsabilidade das Partes

11.1. A Empresa/O ENI é a/o única/o e exclusiva/o responsável pelas transações realizadas através de qualquer Cartão Menu nos termos das presentes Condições Gerais e dentro dos limites do respetivo saldo, obrigando-se a informar os Utilizadores dos termos das presentes Condições Gerais.

11.2. O Montepio não interferirá em quaisquer incidentes ou responsabilidades que ocorram no âmbito da relação contratual entre a Empresa/o ENI e o Utilizador relativa à utilização do Cartão Menu.

11.3. O Montepio não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de não se terem efetuado transferências devidas ou de as mesmas terem sido feitas por montantes incorretos, excepto:

11.3.1. Se os Fundos Disponíveis na Conta Cartão Menu forem suficientes para efetuar a transferência ou o pagamento dos bens e/ou serviços;

11.3.2. Se tiverem sido desenvolvidos os melhores esforços no sentido de corrigir quaisquer anomalias que tenham estado na origem dessas faltas.

12. Alterações

12.1. O Montepio reserva-se o direito de propor a alteração do disposto nas presentes Condições Gerais, mediante comunicação escrita dirigida à Empresa/ENI com 15 dias de antecedência relativamente ao início de produção dos respetivos efeitos.

12.2. A ausência de resposta por parte da Empresa/ENI às alterações propostas às Condições Gerais, decorrido o prazo de antecedência proposto pelo Montepio, pressupõe a aceitação dessas alterações propostas pelo Montepio.

13. Período de reflexão

13.1 Após a emissão do Cartão Menu, a Empresa/o ENI dispõe de um período de 7 dias úteis durante os quais poderá desistir do mesmo.

13.2 A desistência do Cartão Menu, nos termos do número anterior, não envolve quaisquer responsabilidades para a Empresa/o ENI, salvo o pagamento das importâncias despendidas pelo Montepio a título de impostos, bem como das respeitantes a toda e qualquer operação entretanto efetuada com o Cartão Menu.

14. Informações

14.1. Sempre que o Utilizador efetuar uma transação, este utilizador poderá certificar-se de que a mesma foi efetuada e obter os respetivos comprovativos através da Linha de Apoio a Clientes ou dos balcões do Montepio

14.2. Sempre que a Empresa/o ENI tiver quaisquer questões relacionadas com erros de transferências relativas à Conta Cartão Menu, deverá telefonar para o Serviço Montepio 24 através do número de telefone 707 20 20 24.

14.3. Sempre que o Utilizador tiver quaisquer questões relacionadas com erros de transferências, histórico ou extrato da Conta Cartão Menu, ou tiver necessidade de obter informações mais detalhadas acerca de qualquer movimento ocorrido na Conta Cartão Menu, deverá telefonar para o Serviço Montepio 24 através do número de telefone 707 20 20 24.

14.4. Caso pretenda corrigir qualquer transferência incorreta, deverá a Empresa/o ENI ou o Utilizador contactar o Montepio, no prazo máximo de 15 dias após a confirmação da transferência em causa e a disponibilização do primeiro extrato da Conta Cartão Menu.

Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré Pago Montepio Menu

14.5. Quando entrar em contacto com a Linha de Apoio a Clientes, a Empresa/o ENI deverá, conforme lhe for pedido:

14.5.1. Indicar a sua denominação, número de conta, número de telefone e endereço de e-mail;

(ii) descrever a transferência sobre a qual tem dúvidas (incluindo a respetiva data), explicar o mais claramente possível a razão pela qual crê existir um erro ou a razão pela qual necessita de mais informação; e (iii) informar o montante em Euros do suposto erro.

14.6. Quando entrar em contacto com a Linha de Apoio a Clientes o Utilizador deverá, conforme lhe for pedido:

14.6.1. Indicar o número do seu Cartão Menu e outros dados que lhe sejam solicitados para comprovar a sua condição;

14.6.2. Descrever a transação sobre a qual tem dúvidas (incluindo a respetiva data e, se aplicável, o nome do comerciante), explicando o mais claramente possível a razão pela qual crê existir um erro ou a razão pela qual necessita de mais informação;

14.6.3. Informar o montante em Euros do suposto erro.

14.7. Sendo o contacto efetuado via telefone, poderá o Montepio solicitar que a Empresa ou o Utilizador, no prazo de 5 dias úteis, enviem por escrito a sua reclamação ou questão.

14.8. Dentro do prazo de 5 dias úteis após ter sido contactado pela Empresa/pelo ENI ou pelo Utilizador, o Montepio certificar-se-á se ocorreu ou não o erro invocado, procedendo de imediato, em caso afirmativo, à sua correção.

14.9. Se o Montepio necessitar de mais tempo, poderá levar até 30 dias úteis para investigar a reclamação ou questão colocada.

14.10. À Empresa/Ao ENI é assegurado o direito de solicitar cópias dos documentos que o Montepio usou na sua investigação, devendo o exercício deste direito pelo Utilizador ser realizado através da Empresa/do ENI.

15. Transmissão da Posição Contratual

A Empresa/O ENI autoriza o Montepio a transmitir, total ou parcialmente, a respetiva posição contratual, desde que o cessionário se encontre devidamente habilitado a exercer a atividade de emissão de moeda eletrónica e esteja inserido no mesmo grupo empresarial em que o Montepio se integra.

16. Dados Pessoais Informatizados

16.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito das presentes Condições Gerais ou no âmbito da contratação de produtos e serviços relacionados com a utilização do Cartão Menu destinam-se a integrar um ficheiro de dados pessoais do Montepio que este poderá utilizar para a gestão e funcionamento da Conta Cartão Menu, para a realização ou gestão de movimentos através da Conta Cartão Menu, para a gestão da relação comercial com a Empresa/o ENI, para ações de promoção e marketing dos serviços Cartão Menu e para o cumprimento de todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis, podendo para o efeito ser cedidos a outras empresas do Grupo Montepio, o que é desde já autorizado pela Empresa/pelo ENI.

16.2. O Montepio assegura, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais informatizados quando recolhidos, tratados ou cedidos por si ou por seu intermédio. Porém, o Montepio não se responsabiliza pela correção desses dados ou pela utilização que deles possa ser feita por terceiros.

17. Comunicações

Salvo se de outro modo se encontrar especificamente previsto nas presentes Condições Gerais, o Montepio pode dirigir qualquer comunicação à Empresa/ao ENI através de correio eletrónico ou de correio postal, comprometendo-se esta/e a informar de imediato o Montepio de qualquer alteração ao seu endereço de correio eletrónico e/ou endereço postal, através da Linha de Apoio a Clientes.

18. Lei e Foro

18.1. Todas e quaisquer questões relativas à interpretação, validade e aplicação das presentes Condições Gerais serão reguladas de acordo com a lei portuguesa, sendo esta a única aplicável.

18.2. Para resolução de todos os eventuais litígios emergentes da interpretação, validade e aplicação das presentes Condições Gerais, será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Preçário

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Condições
Cartões Pré Pagos				
Taxa de emissão (c)	---	5,00 €	I.Selo (a)	---
Renovação do cartão	---	4,00 €	I.Selo (a)	---
Anuidade	---	- €	I.Selo (a)	---
Desvio de cartão para balcão	---	- €	IVA (b)	---
Comissão de resgate de valores	---	- €	I.Selo (a)	---
Reatribuição de PIN	---	6,00 €	I.Selo (a)	---
Carregamentos				
Por ficheiro (d)	0,78%	---	I.Selo (a)	---
Reemissão de extrato de movimentos				
Movimentos efetuados nos 3 meses anteriores (inclusive)	---	5,00 €	I.Selo (a)	---
Movimentos efetuados superiores a 3 meses	---	15,00 €	I.Selo (a)	---
Fotocópia de faturas do cartão de débito (por cartão)				
Nacionais	---	3,00 €	IVA (b)	---
Internacionais	---	10,00 €	IVA (b)	---

(a) Imposto de Selo - 4%

(b) IVA - 16% / 23%

(c) a suportar pelo titular do cartão - Empresa / ENI

(d) a suportar pelo titular do cartão - Empresa / ENI - e incide sobre o montante carregado em cada cartão

Transações no estrangeiro		
Compras / Pagamentos	Canal	Comissão
Pagamentos no EEE (1), Suíça, Mónaco, San Marino e territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon - Transações em Euros, Coroa Sueca e Leus Romanos	POS	Isento
Outros Pagamentos no EEE (1), Suíça, Mónaco, San Marino e territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon - Transações em Outra Moeda	POS	1,70%
Pagamentos no Resto do Mundo	POS	2,70%
Acresce Imposto	I.Selo (a)	4%

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale]

Nota (1): Abrange: 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), os 9 restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia), e os restantes 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).